

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: PM-ADM-2025/06389. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação Comunitária de Assistência e Educacional Assembleia de Deus-PEIXE E PÃO. Objeto: Fortalecimento das atividades socioeducativas da associação por meio da aquisição de instrumentos e de um veículo utilitário, com o objetivo de ampliar o Projeto Musical Asafe para o Distrito de Nova Casa Verde, garantindo estrutura adequada e logística para atendimento de novos beneficiários. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Recursos Orçamentários: Projeto/Atividade: 2.022 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais Cód. Reduzido: 29 Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO 88/2025

Processo SIGA PM-ADM-2025/06351

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **MSPAR PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO (Art. 92, I e II): Contratação de empresa para elaboração de Proposta Técnica Ambiental – PTA atividades 9.10.7 (Supressão Vegetal em áreas de APP de baixo impacto) para posterior construção de rampa náutica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.450,00** (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto atividade: 2.119 - Fomento ao comércio

Dotação: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiro

Código Reduzido: 212

Nova Andradina – MS, 17 de junho de 2025.

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

MSPAR PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luan Augusto de Freitas
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 561, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Matrículas 3678 e 6049, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 10/06/2025 à 09/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°.562, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA** Matrícula 5184, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 26/05/2025 à 22/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°.563, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SOLANGE NATAL FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE NATAL FERREIRA**, Matrícula 5305, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora 1º ao 9º série – Artes , lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 30/05/2025 à 28/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº.564, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula 4566, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 13/06/2025 à 11/08/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.565, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARISA OLIVEIRA DA SILVA PIRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISA OLIVEIRA DA SILVA PIRES** Matrícula 7914, servidora efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 10/06/2025 à 08/08/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.566, de 18 de junho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS** Matrícula 4713, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 16/06/2025 à 13/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 572, de 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal Joari Martins solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/12105;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas do servidor público municipal **JOARI MARTINS**, matrícula 7.773, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 573, de 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10286;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 58, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho 2025, a servidora pública **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETI**, matrícula 5.323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Educação Artística ou Artes Visuais, para exercer a função de Professor de Artes, porém com redução nas atribuições, a mesma atuará auxiliando a coordenação pedagógica na elaboração das propostas, estabelecendo estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, mantendo contato com os pais ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, auxiliar e colaborar para a ordem geral da unidade escolar, entre outras funções de acordo com as necessidades diárias da escola e dentro das suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 574, de 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro, o servidor público municipal **ANDERSON VIEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Supervisor de Serviço III, Símbolo DAÍ - 303, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/02828).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575, de 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 24 de junho de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de julho de 2018 a 11 de abril de 2025 a Servidora Pública Municipal **IVANETE DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula 5.096, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/06431).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 576 de 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sandra Margarida do Nascimento Moreira, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07091;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação, fl. 190-191;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de janeiro de 2025, da servidora **SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 5.347, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função auxiliar de serviços Básicos, para exercer as suas funções atuando na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências, captação de vagas, atendimento ao empresário (empregador), atendimento ao trabalhador, através do Sistema Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Seguro Desemprego, serviço de orientações aos trabalhadores que necessitam de ajuda com o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577 de 27 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de junho de 2025, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **EDNA FLAUZINE ERLICH**, matrícula 7.894, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/07346).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL/SEMEC Nº 55/2025 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Wagner Carlos Perigo juntamente com a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS designada por meio da Portaria nº 03, de 9 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento dos Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para atuar no Projeto de Treinamento da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação da candidata acontecerá no Ginásio Municipal “Irmão Bráz Sinigaglia”, localizado na Avenida Eurico Soares Andrade - Centro, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO	Dia 2 de Julho de 2025 das 9h às 10h
------------	--------------------------------------

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS a candidata abaixo relacionada compareça no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

PROFESSOR – CONVOCAÇÃO

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Miriam da Silva Moraes	11	2

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 6528/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 6528/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com as Empresas: **Genesio A Mendes & Cia LTDA**, CNPJ Nº: 82.873.068/0007-35. **Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do sul**, CNPJ Nº: **03.979.663/0001-98.**

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2532/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2532/2023**, no **Valor de R\$: 137,92 (Cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 137,92 (Cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, do **Processo n°: PM-ADM-2023/06528**, celebrado com a Empresa: **Genésio A Mendes & Cia LTDA**, CNPJ n°: **82.873.068/0007-35**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2533/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2533/2023**, no **Valor de R\$: 1.474,80 (Hum mil, quatrocentos e setenta e quatro e oitenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 1.474,80 (Hum mil, quatrocentos e setenta e quatro e oitenta centavos)**, do **Processo n°: PM-ADM-2023/06528**, celebrado com a Empresa: **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul**, CNPJ n°: **03.979.663/0001-98**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 3666/2025, de 30 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.043.573,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
23.000 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001.4.124.2.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$30.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.573,04
1.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.573,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$5.573,04
1.631.3110 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		5.573,04
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ** .179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 25

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2025</p>
	<p>Processo Adm.: 3473/2025 Data do Processo: 20/03/2025</p>
<p>Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.</p>	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3473/2025
b) **Nr. Licitação:** 29/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/06/2025
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
130	MORANGO IN NATURA	100,000	KG.	0,00	0,00
189	TEMPERO CHIMICHURRI PACOTE COM 500G	81,000	PCTE	0,00	0,00
191	TEMPERO TOMILHO PACOTE 500G	30,000	PCTE	0,00	0,00
94	FECHO GRAVATINHA	21,000	PCTE	0,00	0,00
174	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50,000	KG.	0,00	0,00
179	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	1.213,0	UN	0,00	0,00
188	TAMPA PLÁSTICA PARA COPO TÉRMICO DE 180 ML	10,000	PCTE	0,00	0,00
199	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	404,000	UN	0,00	0,00
Total do Participante:					0,00

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1	264,000	PCTE	7,90	2.085,60
42	BALAS COMESTIVEIS MOLES, FRUTAS SORTIDAS.	407,000	PCTE	7,60	3.093,20
83	DOCE DE ABOBORA	366,000	PTE	28,00	10.248,00
84	DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NO MINIMO 17g CADA	258,000	UN	27,00	6.966,00
85	DOCE DE QUEBRA QUEIXO EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 UNIDADES	222,000	UN	26,90	5.971,80
136	PAÇOCA TIPO ROLHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	276,000	UN	24,00	6.624,00
145	PIPOCA DOCE EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.250,0	UN	2,60	13.650,00
146	PIRULITO SABORES SORTIDOS PACOTE COM 50 UNIDADES	245,000	PCTE	10,90	2.670,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

19	BALÃO DE FESTA Nº 7	9,000	PCTE	6,50	58,50
21	BALÃO DE FESTA Nº 7	9,000	PCTE	8,90	80,10
22	BALÃO DE FESTA Nº 7	9,000	PCTE	8,90	80,10
28	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	209,000	PCTE	8,80	1.839,20
27	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	9,000	PCTE	6,90	62,10
23	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	9,000	PCTE	8,90	80,10
26	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	9,000	PCTE	8,90	80,10
25	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	9,000	PCTE	8,90	80,10
30	BALÃO DE FESTA Nº 8	9,000	PCTE	8,90	80,10
34	BALÃO DE FESTA Nº 8	11,000	PCTE	9,00	99,00
33	BALÃO DE FESTA Nº 8	11,000	PCTE	9,00	99,00
38	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	11,000	PCTE	9,00	99,00
39	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	9,000	PCTE	9,00	81,00
41	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	9,000	PCTE	9,00	81,00
37	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	11,000	PCTE	9,00	99,00
55	CAIXA DE PAPEL KRAFT COM TAMPA DE VISOR TRANSPARENTE	75,000	UN	15,50	1.162,50
101	FORMA DE CUPCAKE	25,000	PCTE	6,85	171,25
90	EMBALAGEM REDONDA PARA MARMITA COM TAMPA	11,000	PCTE	39,90	438,90
78	COPO TÉRMICO DE 180 ML	22,000	PCTE	47,00	1.034,00
29	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	2,000	PCTE	7,90	15,80
24	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	2,000	PCTE	8,90	17,80

Total do Participante: **57.147,75****Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI HAVAI, IN NATURA	280,000	KG.	4,89	1.369,20
2	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA	107,000	KG.	1,69	180,83
3	ABOBRINHA PAULISTA IN NATURA	24,000	KG.	2,39	57,36
5	ACELGÁ IN NATURA POR KG	84,000	KG	6,90	579,60
10	ALHO BRANCO IN NATURA CABEÇAS.	124,000	KG.	19,85	2.461,40
45	BATATA BINTJE IN NATURA	293,000	KG	3,75	1.098,75
46	BATATA, DOCE ROXA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA	137,000	KG.	2,50	342,50
49	BETERRABA IN NATURA	36,000	KG.	2,50	90,00
62	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO	348,000	KG	3,18	1.106,64
63	CENOURA IN NATURA	289,000	KG.	3,14	907,46
65	CHEIRO VERDE IN NATURA	399,000	MAÇO	2,79	1.113,21
79	COUVE MANTEIGA IN NATURA	48,000	MAÇO	4,90	235,20
106	GENGIBRE IN NATURA	32,000	KG.	17,50	560,00
114	LIMÃO IN NATURA	228,000	KG.	4,50	1.026,00
117	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	464,000	KG.	10,90	5.057,60
121	MAMÃO IN NATURA	354,000	KG	6,90	2.442,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

122	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA CONGELADA	177,000	KG	7,90	1.398,30
125	MELANCIA IN NATURA	612,000	KG	3,85	2.356,20
126	MELÃO IN NATURA	348,000	KG	7,90	2.749,20
135	OVO GALINHA 12 UNIDADES	904,000	DUZ	8,80	7.955,20
142	PEPINO IN NATURA	12,000	KG.	5,50	66,00
162	REPOLHO IN NATURA	198,000	KG	3,15	623,70
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	714,000	PCTE	26,40	18.849,60
192	TOMATE IN NATURA	529,000	KG	8,50	4.496,50
193	VAGEM IN NATURA	54,000	KG.	11,90	642,60
107	GOIABA VERMELHA IN NATURA	150,000	KG.	9,45	1.417,50
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	238,000	PCTE	26,40	6.283,20

Total do Participante: 65.466,35**Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM	569,000	UN	3,54	2.014,26
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	239,000	EMB.P	18,98	4.536,22
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO KG	175,000	KG	5,70	997,50
47	BATATA PALHA PCT.	269,000	PCTE	23,50	6.321,50
52	BISCOITO LANCHE TIPO WAFER	20,000	PCTE	2,35	47,00
58	CANJICA BRANCA 500 GRAMAS	226,000	PCTE	5,59	1.263,34
82	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	924,000	CX	3,45	3.187,80
92	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PCT 1KG.	65,000	UN	4,94	321,10
96	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	1.044,0	UN	2,86	2.985,84
102	FUBÁ MILHO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	227,000	KG.	2,33	528,91
113	LEITE DE COCO 200ML	330,000	UN	3,13	1.032,90
120	MAIONESE TRADICIONAL 500G	377,000	UN	5,49	2.069,73
124	MARGARINA COM SAL pote com 500 gramas.	503,000	UN	7,27	3.656,81
128	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500 GRAMAS	425,000	PCTE	2,89	1.228,25
133	ÓLEO DE SOJA - 900ML	749,000	UN	7,43	5.565,07
147	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	60,000	PCTE	3,69	221,40
151	REFRESCO EM PÓ	4.250,0	UN	0,73	3.102,50
154	REFRIGERANTE COMPOSTO DE LARANJA PET 2L	287,000	FARDO	39,97	11.471,39
184	SALSICHA TIPO HOT DOG	439,000	KG	12,40	5.443,60
194	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	122,000	FRASC	1,67	203,74
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	80,000	EMB.P	18,98	1.518,40

Total do Participante: 57.717,26**Participante: L. O. MARQUES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ALFACE CRESPA IN NATURA	210,000	MAÇO	2,30	483,00
67	CHUCHU IN NATURA	119,000	KG.	2,39	284,41

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

Total do Participante: 767,41**Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO	17,000	PCTE	3,66	62,22
98	FILME PVC PARA EMBALAGEM 28CMX30M	42,000	UN	4,18	175,56

Total do Participante: 237,78**Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
74	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	46,000	CX	93,00	4.278,00
77	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML	51,000	CX	123,50	6.298,50
140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	76,000	PCTE	3,49	265,24
75	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNID.	456,000	PCTE	1,90	866,40
197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	15,000	CX	93,00	1.395,00

Total do Participante: 13.103,14**Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	707,000	UN	2,59	1.831,13
69	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE DE NO MÍNIMO 100G	581,000	UN	5,85	3.398,85
112	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G	851,000	UN	5,35	4.552,85
118	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G	485,000	PCTE	2,69	1.304,65
129	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, COM NO MÍNIMO 390 G	1.026,0	UN	4,10	4.206,60
143	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 500G	50,000	PCTE	21,90	1.095,00
183	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	122,000	UN	1,15	140,30
76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	25,000	CX	85,00	2.125,00

Total do Participante: 18.654,38**Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AMIDO DE MILHO 1K PCT	114,000	UNI	5,49	625,86
13	ARROZ; AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG	203,000	PCTE	16,98	3.446,94
15	BACON DEFUMADO EM MANTA	126,000	KG	29,99	3.778,74
51	BISCOITO DOCE	1.165,0	PCTE	3,80	4.427,00
59	CARNE BOVINA DE 1ª	372,000	KG	42,58	15.839,76
60	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS	503,000	KG.	32,99	16.593,97
61	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	926,000	KG	33,30	30.835,80
66	CHOCOLATE GRANULADO	539,000	PCTE	4,79	2.581,81
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PCT 1 KG	473,000	KG.	11,50	5.439,50
95	FEIJÃO; CARIOCA TIPO 1 - PCT 1KG.	150,000	PCTE	4,99	748,50
116	LINGUIÇA FRESCA SUINA CALABRESA	329,000	KG.	24,49	8.057,21

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

115	LINGUIÇA FRESCA MISTA	222,000	KG.	17,99	3.993,78
131	MORTADELA FATIADA DE CARNES BOVINAS E SUÍNA.	195,000	KG	25,70	5.011,50
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	390,000	KG.	21,20	8.268,00
150	QUEIJO RALADO	113,000	UN	5,80	655,40
152	REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA 2L	275,000	FARDO	42,00	11.550,00
186	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	564,000	UN	50,40	28.425,60
18	BALÃO DE FESTA Nº 7	9,000	PCTE	9,35	84,15
36	BALÃO DE FESTA Nº 8	11,000	PCTE	10,62	116,82
97	Filé de Frango Sassami, in natura.	100,000	KG.	19,98	1.998,00
17	BALÃO DE FESTA Nº 7	2,000	PCTE	9,00	18,00

Total do Participante: 152.496,34**Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACENDEDOR PALITO FÓSFORO	196,000	UN	3,10	607,60
68	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	99,000	UN	5,45	539,55
99	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	390,000	UN	5,00	1.950,00
187	SUORTE PLASTICO COM ALÇA PARA COADOR DE CAFÉ N103	99,000	UN	8,50	841,50
20	BALÃO DE FESTA Nº 7	9,000	PCTE	9,39	84,51
40	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	11,000	PCTE	12,15	133,65
44	BANDEJA LAMINADA Nº 7	15,000	UN	15,90	238,50
71	COLHER PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	129,000	PCTE	3,10	399,90
70	COLHER DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO COM 15CM	29,000	PCTE	4,99	144,71
88	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	1.000,0	UN	0,49	490,00
89	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	450,000	UN	0,56	252,00
87	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	450,000	UN	1,00	450,00
103	GARFO PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	129,000	PCTE	2,60	335,40
109	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM	230,000	PCTE	1,20	276,00
108	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; EM FOLHA DUPLA.	100,000	PCTE	2,90	290,00
139	PAPEL ALUMINIO EM ROLO DE 45 CM X 7,,5M	54,000	ROLO	8,10	437,40
167	SACO PLÁSTICO BLOCADO	37,000	UN	19,99	739,63
168	SACO PLÁSTICO BLOCADO	27,000	UN	42,00	1.134,00
176	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50,000	KG.	29,00	1.450,00
175	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50,000	KG.	31,00	1.550,00
177	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50,000	KG.	31,50	1.575,00
178	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50,000	KG.	31,00	1.550,00
173	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO	75,000	PCTE	10,50	787,50
171	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	61,000	PCTE	5,00	305,00
165	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	63,000	PCTE	16,20	1.020,60
164	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	61,000	PCTE	23,00	1.403,00
166	SACO KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 17x10x24 CM	25,000	PCTE	24,99	624,75

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

169	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	67,000	ROLO	7,50	502,50
170	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	185,000	ROLO	28,50	5.272,50
163	ROLO DE PAPEL MANTEIGA	62,000	ROLO	5,99	371,38
198	SACO PLÁSTICO BLOCADO	10,000	UN	42,00	420,00
Total do Participante:					26.176,58

Participante: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	BANANA NANICA IN NATURA	677,000	KG	5,14	3.479,78
50	BISCOITO COM SAL - DE ÁGUA E SAL	1.470,0	PCTE	3,80	5.586,00
105	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS	689,000	UN	1,40	964,60
111	LARANJA PERA	349,000	KG.	5,90	2.059,10
132	MUSSARELA FATIADA.	294,000	KG.	58,60	17.228,40
149	PRESUNTO COZIDO 1KG	264,000	KG.	31,00	8.184,00
160	REFRIGERANTE EXTRATO DE LIMÃO 2 LITROS	257,000	FARDO	27,00	6.939,00
161	REFRIGERANTE EXTRATO DE UVA 2 LITROS	245,000	FARDO	26,00	6.370,00
190	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - PCT COM 60G SIMILAR A SAZON	305,000	PCTE	5,00	1.525,00
144	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	50,000	KG.	8,00	400,00
48	BERINJELA IN NATURA	50,000	KG.	3,85	192,50
Total do Participante:					52.928,38

Participante: RODERLEI GUIZZARDI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE	5,000	PCTE	31,50	157,50
148	PRATO DESCARTAVÉL DE PLASTICO	595,000	PCTE	1,20	714,00
172	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	69,000	PCTE	5,50	379,50
Total do Participante:					1.251,00

Participante: SSG SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
180	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	1.513,0	UN	35,44	53.620,72
181	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	1.717,0	UN	35,44	60.850,48
182	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	951,000	UN	17,62	16.756,62
200	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	504,000	UN	35,44	17.861,76
201	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	316,000	UN	17,62	5.567,92
Total do Participante:					154.657,50

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE COM 500G	69,000	PCTE	6,88	474,72
56	CANELA CASCA PACOTE 10G	234,000	PCTE	1,37	320,58
57	CANELA PÓ PACOTE 10G	204,000	PCTE	1,17	238,68

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

73	COLORAU EM PÓ PCT 500 G	176,000	PCTE	4,81	846,56
81	CRAVO INDIA PACOTE 10G	281,000	PCTE	1,82	511,42
86	DOCE GOIABADA.	486,000	UN	3,70	1.798,20
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	849,000	UN	1,83	1.553,67
93	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG	203,000	PCTE	23,60	4.790,80
119	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G COM OVOS	629,000	PCTE	2,90	1.824,10
123	MANJERICÃO DESIDRATADO PACOTE COM 500G	48,000	PCTE	8,85	424,80
127	MILHO EM CONSERVA	665,000	UN	3,17	2.108,05
134	ORÉGANO PACOTE COM 500G	113,000	PCTE	20,50	2.316,50
153	REFRIGERANTE COMPOSTO DE GUARANÁ PET 2L	311,000	FARDO	27,30	8.490,30
185	SARDINHA EM CONSERVA	600,000	UN	4,78	2.868,00

Total do Participante: 28.566,38

Total Organograma: 629.170,25

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
189	TEMPERÓ CHIMICHURRI PACOTE COM 500G	12,000	PCTE	0,00	0,00

Total do Participante: 0,00

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1	62,000	PCTE	7,90	489,80
21	BALÃO DE FESTA Nº 7	60,000	PCTE	8,90	534,00
19	BALÃO DE FESTA Nº 7	60,000	PCTE	6,50	390,00
22	BALÃO DE FESTA Nº 7	60,000	PCTE	8,90	534,00
24	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	30,000	PCTE	8,90	267,00
27	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	80,000	PCTE	6,90	552,00
28	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	60,000	PCTE	8,80	528,00
29	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	60,000	PCTE	7,90	474,00
23	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	80,000	PCTE	8,90	712,00
31	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	9,00	225,00
33	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	9,00	225,00
34	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	9,00	225,00
35	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	8,60	215,00
32	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	8,60	215,00
30	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	8,90	222,50
37	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	25,000	PCTE	9,00	225,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

41	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	25,000	PCTE	9,00	225,00
39	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	200,000	PCTE	9,00	1.800,00
38	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	25,000	PCTE	9,00	225,00
42	BALAS COMESTÍVEIS MOLES, FRUTAS SORTIDAS.	225,000	PCTE	7,60	1.710,00
83	DOCE DE ABOBORA	125,000	PTE	28,00	3.500,00
84	DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO 17g CADA	62,000	UN	27,00	1.674,00
85	DOCE DE QUEBRA QUEIXO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	125,000	UN	26,90	3.362,50
136	PAÇOCA TIPO ROLHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	625,000	UN	24,00	15.000,00
146	PIRULITO SABORES SORTIDOS PACOTE COM 50 UNIDADES	57,000	PCTE	10,90	621,30
Total do Participante:				34.151,10	

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI HAVAI, IN NATURA	62,000	KG.	4,89	303,18
10	ALHO BRANCO IN NATURA CABEÇAS.	62,000	KG.	19,85	1.230,70
45	BATATA BINTJE IN NATURA	62,000	KG	3,75	232,50
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	2.625,0	PCTE	26,40	69.300,00
62	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO	50,000	KG	3,18	159,00
63	CENOURA IN NATURA	62,000	KG.	3,14	194,68
65	CHEIRO VERDE IN NATURA	62,000	MAÇO	2,79	172,98
79	COUVE MANTEIGA IN NATURA	125,000	MAÇO	4,90	612,50
117	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	37,000	KG.	10,90	403,30
121	MAMÃO IN NATURA	50,000	KG	6,90	345,00
122	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA CONGELADA	50,000	KG	7,90	395,00
125	MELANCIA IN NATURA	62,000	KG	3,85	238,70
126	MELÃO IN NATURA	62,000	KG	7,90	489,80
135	OVO GALINHA 12 UNIDADES	100,000	DUZ	8,80	880,00
162	REPOLHO IN NATURA	37,000	KG	3,15	116,55
192	TOMATE IN NATURA	62,000	KG	8,50	527,00
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	875,000	PCTE	26,40	23.100,00
Total do Participante:				98.700,89	

Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM	37,000	UN	3,54	130,98
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	900,000	EMB.P	18,98	17.082,00
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO KG	8,000	KG	5,70	45,60
58	CANJICA BRANCA 500 GRAMAS	50,000	PCTE	5,59	279,50
82	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	125,000	CX	3,45	431,25
92	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PCT 1KG.	25,000	UN	4,94	123,50
96	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	62,000	UN	2,86	177,32

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

102	FUBÁ MILHO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	25,000	KG.	2,33	58,25
113	LEITE DE COCO 200ML	62,000	UN	3,13	194,06
120	MAIONESE TRADICIONAL 500G	37,000	UN	5,49	203,13
124	MARGARINA COM SAL pote com 500 gramas.	125,000	UN	7,27	908,75
128	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500 GRAMAS	100,000	PCTE	2,89	289,00
133	ÓLEO DE SOJA - 900ML	250,000	UN	7,43	1.857,50
147	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	25,000	PCTE	3,69	92,25
151	REFRESCO EM PÓ	625,000	UN	0,73	456,25
154	REFRIGERANTE COMPOSTO DE LARANJA PET 2L	25,000	FARDO	39,97	999,25
184	SALSICHA TIPO HOT DOG	100,000	KG	12,40	1.240,00
194	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	25,000	FRASC	1,67	41,75
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	300,000	EMB.P	18,98	5.694,00
Total do Participante:					30.304,34

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
98	FILME PVC PARA EMBALAGEM 28CMX30M	37,000	UN	4,18	154,66
Total do Participante:					154,66

Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNID.	37,000	PCTE	1,90	70,30
140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	62,000	PCTE	3,49	216,38
Total do Participante:					286,68

Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	500,000	UN	2,59	1.295,00
69	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE DE NO MÍNIMO 100G	62,000	UN	5,85	362,70
76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	300,000	CX	85,00	25.500,00
112	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G	125,000	UN	5,35	668,75
118	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G	37,000	PCTE	2,69	99,53
129	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, COM NO MÍNIMO 390 G	125,000	UN	4,10	512,50
143	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 500G	12,000	PCTE	21,90	262,80
183	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	37,000	UN	1,15	42,55
Total do Participante:					28.743,83

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AMIDO DE MILHO 1K PCT	25,000	UNI	5,49	137,25
13	ARROZ; AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG	12,000	PCTE	16,98	203,76
15	BACON DEFUMADO EM MANTA	25,000	KG	29,99	749,75

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

17	BALÃO DE FESTA Nº 7	80,000	PCTE	9,00	720,00
18	BALÃO DE FESTA Nº 7	60,000	PCTE	9,35	561,00
36	BALÃO DE FESTA Nº 8	25,000	PCTE	10,62	265,50
51	BISCOITO DOCE	8.000,0	PCTE	3,80	30.400,00
59	CARNE BOVINA DE 1ª	62,000	KG	42,58	2.639,96
60	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS	62,000	KG	32,99	2.045,38
61	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	62,000	KG	33,30	2.064,60
66	CHOCOLATE GRANULADO	62,000	PCTE	4,79	296,98
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PCT 1 KG	62,000	KG	11,50	713,00
95	FEIJÃO; CARIOCA TIPO 1 - PCT 1KG.	25,000	PCTE	4,99	124,75
115	LINGUIÇA FRESCA MISTA	62,000	KG	17,99	1.115,38
116	LINGUIÇA FRESCA SUINA CALABRESA	62,000	KG	24,49	1.518,38
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	50,000	KG	21,20	1.060,00
150	QUEIJO RALADO	62,000	UN	5,80	359,60
152	REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA 2L	30,000	FARDO	42,00	1.260,00
186	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	82,000	UN	50,40	4.132,80
				Total do Participante:	50.368,09

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACENDEDOR PALITO FÓSFORO	62,000	UN	3,10	192,20
20	BALÃO DE FESTA Nº 7	60,000	PCTE	9,39	563,40
68	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	262,000	UN	5,45	1.427,90
70	COLHER DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO COM 15CM	37,000	PCTE	4,99	184,63
72	COLHER PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	37,000	PCTE	3,49	129,13
103	GARFO PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	62,000	PCTE	2,60	161,20
109	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM	62,000	PCTE	1,20	74,40
139	PAPEL ALUMINIO EM ROLO DE 45 CM X 7,,5M	37,000	ROLO	8,10	299,70
165	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	12,000	PCTE	16,20	194,40
				Total do Participante:	3.226,96

Participante: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	BANANA NANICA IN NATURA	50,000	KG	5,14	257,00
50	BISCOITO COM SAL - DE ÁGUA E SAL	8.000,0	PCTE	3,80	30.400,00
105	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS	435,000	UN	1,40	609,00
111	LARANJA PERA	62,000	KG	5,90	365,80
160	REFRIGERANTE EXTRATO DE LIMÃO 2 LITROS	25,000	FARDO	27,00	675,00
190	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - PCT COM 60G SIMILAR A SAZON	62,000	PCTE	5,00	310,00
				Total do Participante:	32.616,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

Participante: RODERLEI GUIZZARDI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE	25,000	PCTE	31,50	787,50
148	PRATO DESCARTAVÉL DE PLÁSTICO	125,000	PCTE	1,20	150,00
172	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	25,000	PCTE	5,50	137,50
Total do Participante:					1.075,00

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	COLORAU EM PÓ PCT 500 G	62,000	PCTE	4,81	298,22
81	CRAVO INDIA PACOTE 10G	25,000	PCTE	1,82	45,50
86	DOCE GOIABADA.	125,000	UN	3,70	462,50
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	62,000	UN	1,83	113,46
93	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG	30,000	PCTE	23,60	708,00
119	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G COM OVOS	37,000	PCTE	2,90	107,30
127	MILHO EM CONSERVA	125,000	UN	3,17	396,25
134	ORÉGANO PACOTE COM 500G	37,000	PCTE	20,50	758,50
153	REFRIGERANTE COMPOSTO DE GUARANÁ PET 2L	45,000	FARDO	27,30	1.228,50
185	SARDINHA EM CONSERVA	62,000	UN	4,78	296,36
Total do Participante:					4.414,59
Total Organograma:					284.042,94

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
130	MORANGO IN NATURA	300,000	KG.	0,00	0,00
189	TEMPERO CHIMICHURRI PACOTE COM 500G	161,000	PCTE	0,00	0,00
191	TEMPERO TOMILHO PACOTE 500G	72,000	PCTE	0,00	0,00
94	FECHO GRAVATINHA	87,000	PCTE	0,00	0,00
174	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	160,000	KG.	0,00	0,00
179	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	2.413,0	UN	0,00	0,00
188	TAMPA PLÁSTICA PARA COPO TÉRMICO DE 180 ML	230,000	PCTE	0,00	0,00
199	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	804,000	UN	0,00	0,00
Total do Participante:					0,00

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1	396,000	PCTE	7,90	3.128,40
42	BALAS COMESTIVEIS MOLES, FRUTAS SORTIDAS.	593,000	PCTE	7,60	4.506,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

83	DOCE DE ABOBORA	548,000	PTE	28,00	15.344,00
84	DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NO MINIMO 17g CADA	480,000	UN	27,00	12.960,00
85	DOCE DE QUEBRA QUEIXO EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 UNIDADES	384,000	UN	26,90	10.329,60
136	PAÇOCA TIPO ROLHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	596,000	UN	24,00	14.304,00
145	PIPOCA DOCE EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.980,0	UN	2,60	15.548,00
146	PIRULITO SABORES SORTIDOS PACOTE COM 50 UNIDADES	417,000	PCTE	10,90	4.545,30
16	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS	100,000	CX	13,80	1.380,00
19	BALÃO DE FESTA Nº 7	124,000	PCTE	6,50	806,00
21	BALÃO DE FESTA Nº 7	120,000	PCTE	8,90	1.068,00
22	BALÃO DE FESTA Nº 7	120,000	PCTE	8,90	1.068,00
29	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	122,000	PCTE	7,90	963,80
28	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	310,000	PCTE	8,80	2.728,00
27	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	134,000	PCTE	6,90	924,60
23	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	120,000	PCTE	8,90	1.068,00
26	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	114,000	PCTE	8,90	1.014,60
25	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	129,000	PCTE	8,90	1.148,10
24	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	106,000	PCTE	8,90	943,40
30	BALÃO DE FESTA Nº 8	125,000	PCTE	8,90	1.112,50
35	BALÃO DE FESTA Nº 8	110,000	PCTE	8,60	946,00
34	BALÃO DE FESTA Nº 8	112,000	PCTE	9,00	1.008,00
33	BALÃO DE FESTA Nº 8	135,000	PCTE	9,00	1.215,00
32	BALÃO DE FESTA Nº 8	110,000	PCTE	8,60	946,00
31	BALÃO DE FESTA Nº 8	104,000	PCTE	9,00	936,00
38	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	136,000	PCTE	9,00	1.224,00
39	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	113,000	PCTE	9,00	1.017,00
41	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	114,000	PCTE	9,00	1.026,00
37	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	131,000	PCTE	9,00	1.179,00
55	CAIXA DE PAPEL KRAFT COM TAMPA DE VISOR TRANSPARENTE	235,000	UN	15,50	3.642,50
101	FORMA DE CUPCAKE	95,000	PCTE	6,85	650,75
100	FORMA DE CUPCAKE	45,000	PCTE	8,70	391,50
90	EMBALAGEM REDONDA PARA MARMITA COM TAMPA	311,000	PCTE	39,90	12.408,90
78	COPO TÉRMICO DE 180 ML	242,000	PCTE	47,00	11.374,00

Total do Participante: 132.855,75

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI HAVAI, IN NATURA	581,000	KG.	4,89	2.841,09
2	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA	357,000	KG.	1,69	603,33
3	ABOBRINHA PAULISTA IN NATURA	174,000	KG.	2,39	415,86
5	ACELGA IN NATURA POR KG	194,000	KG	6,90	1.338,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

10	ALHO BRANCO IN NATURA CABEÇAS.	396,000	KG.	19,85	7.860,60
45	BATATA BINTJE IN NATURA	463,000	KG	3,75	1.736,25
46	BATATA, DOCE ROXA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA	177,000	KG.	2,50	442,50
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	1.251,0	PCTE	26,40	33.026,40
62	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO	568,000	KG	3,18	1.806,24
63	CENOURA IN NATURA	499,000	KG.	3,14	1.566,86
65	CHEIRO VERDE IN NATURA	567,000	MAÇO	2,79	1.581,93
79	COUVE MANTEIGA IN NATURA	108,000	MAÇO	4,90	529,20
106	GENGIBRE IN NATURA	101,000	KG.	17,50	1.767,50
107	GOIABA VERMELHA IN NATURA	550,000	KG.	9,45	5.197,50
114	LIMÃO IN NATURA	444,000	KG.	4,50	1.998,00
117	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	884,000	KG.	10,90	9.635,60
121	MAMÃO IN NATURA	724,000	KG	6,90	4.995,60
122	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA CONGELADA	287,000	KG	7,90	2.267,30
125	MELANCIA IN NATURA	942,000	KG	3,85	3.626,70
126	MELÃO IN NATURA	718,000	KG	7,90	5.672,20
135	OVO GALINHA 12 UNIDADES	1.456,0	DUZ	8,80	12.812,80
142	PEPINO IN NATURA	70,000	KG.	5,50	385,00
162	REPOLHO IN NATURA	278,000	KG	3,15	875,70
192	TOMATE IN NATURA	919,000	KG	8,50	7.811,50
193	VAGEM IN NATURA	89,000	KG.	11,90	1.059,10
49	BETERRABA IN NATURA	76,000	KG.	2,50	190,00
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	417,000	PCTE	26,40	11.008,80

Total do Participante: 123.052,16

Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM	739,000	UN	3,54	2.616,06
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	700,000	EMB.P	18,98	13.286,00
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO KG	337,000	KG	5,70	1.920,90
47	BATATA PALHA PCT.	489,000	PCTE	23,50	11.491,50
52	BISCOITO LANCHE TIPO WAFER	212,000	PCTE	2,35	498,20
58	CANJICA BRANCA 500 GRAMAS	338,000	PCTE	5,59	1.889,42
82	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	1.424,0	CX	3,45	4.912,80
92	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PCT 1KG.	115,000	UN	4,94	568,10
96	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	1.488,0	UN	2,86	4.255,68
102	FUBÁ MILHO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	547,000	KG.	2,33	1.274,51
113	LEITE DE COCO 200ML	820,000	UN	3,13	2.566,60
120	MAIONESE TRADICIONAL 500G	889,000	UN	5,49	4.880,61
124	MARGARINA COM SAL pote com 500 gramas.	835,000	UN	7,27	6.070,45
128	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500 GRAMAS	819,000	PCTE	2,89	2.366,91

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 14 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

133	ÓLEO DE SOJA - 900ML	1.315,0	UN	7,43	9.770,45
147	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	165,000	PCTE	3,69	608,85
151	REFRESCO EM PÓ	4.960,0	UN	0,73	3.620,80
154	REFRIGERANTE COMPOSTO DE LARANJA PET 2L	471,000	FARDO	39,97	18.825,87
184	SALSICHA TIPO HOT DOG	879,000	KG	12,40	10.899,60
194	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	252,000	FRASC	1,67	420,84
155	REFRIGERANTE COMPOSTO PET DE 200 ML	450,000	UN	1,67	751,50
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	300,000	EMB.P	18,98	5.694,00
Total do Participante:					109.189,65

Participante: L. O. MARQUES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ALFACE CRESPA IN NATURA	330,000	MAÇO	2,30	759,00
67	CHUCHU IN NATURA	204,000	KG.	2,39	487,56
Total do Participante:					1.246,56

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO	77,000	PCTE	3,66	281,82
98	FILME PVC PARA EMBALAGEM 28CMX30M	167,000	UN	4,18	698,06
Total do Participante:					979,88

Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
74	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	217,000	CX	93,00	20.181,00
77	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML	266,000	CX	123,50	32.851,00
140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	339,000	PCTE	3,49	1.183,11
75	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNID.	1.258,0	PCTE	1,90	2.390,20
197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	72,000	CX	93,00	6.696,00
Total do Participante:					63.301,31

Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	1.063,0	UN	2,59	2.753,17
69	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE DE NO MÍNIMO 100G	885,000	UN	5,85	5.177,25
112	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G	1.341,0	UN	5,35	7.174,35
118	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G	801,000	PCTE	2,69	2.154,69
129	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, COM NO MÍNIMO 390 G	1.520,0	UN	4,10	6.232,00
143	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 500G	110,000	PCTE	21,90	2.409,00
183	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	263,000	UN	1,15	302,45
76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	158,000	CX	85,00	13.430,00
Total do Participante:					39.632,91

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AMIDO DE MILHO 1K PCT	234,000	UNI	5,49	1.284,66
13	ARROZ; AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG	289,000	PCTE	16,98	4.907,22
15	BACON DEFUMADO EM MANTA	186,000	KG	29,99	5.578,14
51	BISCOITO DOCE	1.617,0	PCTE	3,80	6.144,60
59	CARNE BOVINA DE 1ª	572,000	KG	42,58	24.355,76
60	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS	703,000	KG	32,99	23.191,97
61	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	1.366,0	KG	33,30	45.487,80
66	CHOCOLATE GRANULADO	839,000	PCTE	4,79	4.018,81
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PCT 1 KG	683,000	KG	11,50	7.854,50
95	FEIJÃO; CARIOCA TIPO 1 - PCT 1KG.	450,000	PCTE	4,99	2.245,50
97	Filé de Frango Sassami, in natura.	1.010,0	KG	19,98	20.179,80
116	LINGUIÇA FRESCA SUINA CALABRESA	569,000	KG	24,49	13.934,81
115	LINGUIÇA FRESCA MISTA	452,000	KG	17,99	8.131,48
131	MORTADELA FATIADA DE CARNES BOVINAS E SUÍNA.	515,000	KG	25,70	13.235,50
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	850,000	KG	21,20	18.020,00
150	QUEIJO RALADO	193,000	UN	5,80	1.119,40
152	REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA 2L	459,000	FARDO	42,00	19.278,00
186	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	934,000	UN	50,40	47.073,60
18	BALÃO DE FESTA Nº 7	120,000	PCTE	9,35	1.122,00
17	BALÃO DE FESTA Nº 7	122,000	PCTE	9,00	1.098,00
36	BALÃO DE FESTA Nº 8	122,000	PCTE	10,62	1.295,64

Total do Participante: 269.557,19**Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACENDEDOR PALITO FÓSFORO	394,000	UN	3,10	1.221,40
68	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	162,000	UN	5,45	882,90
99	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	815,000	UN	5,00	4.075,00
187	SUPORTE PLASTICO COM ALÇA PARA COADOR DE CAFÉ N103	184,000	UN	8,50	1.564,00
20	BALÃO DE FESTA Nº 7	129,000	PCTE	9,39	1.211,31
40	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	122,000	PCTE	12,15	1.482,30
44	BANDEJA LAMINADA Nº 7	130,000	UN	15,90	2.067,00
71	COLHER PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	349,000	PCTE	3,10	1.081,90
70	COLHER DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO COM 15CM	129,000	PCTE	4,99	643,71
88	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	1.650,0	UN	0,49	808,50
89	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	1.200,0	UN	0,56	672,00
87	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	1.200,0	UN	1,00	1.200,00
103	GARFO PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	349,000	PCTE	2,60	907,40
109	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM	850,000	PCTE	1,20	1.020,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 16 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

108	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; EM FOLHA DUPLA.	720,000	PCTE	2,90	2.088,00
139	PAPEL ALUMINIO EM ROLO DE 45 CM X 7,,5M	180,000	ROLO	8,10	1.458,00
167	SACO PLÁSTICO BLOCADO	122,000	UN	19,99	2.438,78
168	SACO PLÁSTICO BLOCADO	92,000	UN	42,00	3.864,00
176	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	160,000	KG.	29,00	4.640,00
175	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	162,000	KG.	31,00	5.022,00
177	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	160,000	KG.	31,50	5.040,00
178	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	160,000	KG.	31,00	4.960,00
173	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO	230,000	PCTE	10,50	2.415,00
171	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	321,000	PCTE	5,00	1.605,00
165	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	226,000	PCTE	16,20	3.661,20
164	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	221,000	PCTE	23,00	5.083,00
166	SACO KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 17x10x24 CM	150,000	PCTE	24,99	3.748,50
169	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	207,000	ROLO	7,50	1.552,50
170	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	465,000	ROLO	28,50	13.252,50
163	ROLO DE PAPEL MANTEIGA	197,000	ROLO	5,99	1.180,03
198	SACO PLÁSTICO BLOCADO	30,000	UN	42,00	1.260,00
Total do Participante:					82.105,93

Participante: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	BANANA NANICA IN NATURA	877,000	KG	5,14	4.507,78
48	BERINJELA IN NATURA	150,000	KG.	3,85	577,50
50	BISCOITO COM SAL - DE ÁGUA E SAL	2.174,0	PCTE	3,80	8.261,20
105	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS	1.229,0	UN	1,40	1.720,60
111	LARANJA PERA	569,000	KG.	5,90	3.357,10
132	MUSSARELA FATIADA.	679,000	KG.	58,60	39.789,40
149	PRESUNTO COZIDO 1KG	660,000	KG.	31,00	20.460,00
160	REFRIGERANTE EXTRATO DE LIMÃO 2 LITROS	431,000	FARDO	27,00	11.637,00
161	REFRIGERANTE EXTRATO DE UVA 2 LITROS	419,000	FARDO	26,00	10.894,00
190	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - PCT COM 60G SIMILAR A SAZON	565,000	PCTE	5,00	2.825,00
144	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	150,000	KG.	8,00	1.200,00
156	REFRIGERANTE COMPOSTO PET DE 200 ML	450,000	UN	1,45	652,50
157	REFRIGERANTE COMPOSTO PET DE 200 ML	450,000	UN	1,45	652,50
158	REFRIGERANTE COMPOSTO PET DE 200 ML	450,000	UN	1,50	675,00
159	REFRIGERANTE COMPOSTO PET DE 200 ML	450,000	UN	1,50	675,00
Total do Participante:					107.884,58

Participante: RODERLEI GUIZZARDI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE	76,000	PCTE	31,50	2.394,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 17 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

148	PRATO DESCARTAVÉL DE PLÁSTICO	1.645,0	PCTE	1,20	1.974,00
172	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	433,000	PCTE	5,50	2.381,50
Total do Participante:					6.749,50

Participante: SSG SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
180	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	3.087,0	UN	35,44	109.403,28
181	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	3.917,0	UN	35,44	138.818,48
182	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	2.525,0	UN	17,62	44.490,50
200	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	1.030,0	UN	35,44	36.503,20
201	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	842,000	UN	17,62	14.836,04
Total do Participante:					344.051,50

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE COM 500G	129,000	PCTE	6,88	887,52
56	CANELA CASCA PACOTE 10G	376,000	PCTE	1,37	515,12
57	CANELA PÓ PACOTE 10G	384,000	PCTE	1,17	449,28
73	COLORAU EM PÓ PCT 500 G	287,000	PCTE	4,81	1.380,47
81	CRAVO INDIA PACOTE 10G	438,000	PCTE	1,82	797,16
86	DOCE GOIABADA.	851,000	UN	3,70	3.148,70
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	1.229,0	UN	1,83	2.249,07
93	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG	379,000	PCTE	23,60	8.944,40
119	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G COM OVOS	879,000	PCTE	2,90	2.549,10
123	MANJERICÃO DESIDRATADO PACOTE COM 500G	83,000	PCTE	8,85	734,55
127	MILHO EM CONSERVA	1.205,0	UN	3,17	3.819,85
134	ORÉGANO PACOTE COM 500G	255,000	PCTE	20,50	5.227,50
153	REFRIGERANTE COMPOSTO DE GUARANÁ PET 2L	495,000	FARDO	27,30	13.513,50
185	SARDINHA EM CONSERVA	1.260,0	UN	4,78	6.022,80
137	PALITO DENTE ROLIÇO MADEIRA	1.000,0	CX	0,85	850,00
138	PALITO PARA CHURRASCO	1.000,0	PCTE	3,70	3.700,00
Total do Participante:					54.789,02

Total Organograma: 1.335.395,94**Descrição do organograma:** SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Número do organograma:** 06.007.00009**Participante:**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
94	FECHO GRAVATINHA	50,000	PCTE	0,00	0,00
174	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	100,000	KG.	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 18 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

179	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	900,000	UN	0,00	0,00
188	TAMPA PLÁSTICA PARA COPO TÉRMICO DE 180 ML	100,000	PCTE	0,00	0,00
199	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	300,000	UN	0,00	0,00
Total do Participante:					0,00

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	6,50	650,00
21	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	8,90	890,00
22	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	8,90	890,00
29	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	7,90	790,00
28	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	8,80	880,00
27	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	6,90	690,00
23	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	8,90	890,00
26	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	8,90	890,00
25	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	8,90	890,00
24	BALÃO DE FESTA Nº 7 - CORES	100,000	PCTE	8,90	890,00
30	BALÃO DE FESTA Nº 8	180,000	PCTE	8,90	1.602,00
35	BALÃO DE FESTA Nº 8	180,000	PCTE	8,60	1.548,00
34	BALÃO DE FESTA Nº 8	150,000	PCTE	9,00	1.350,00
33	BALÃO DE FESTA Nº 8	150,000	PCTE	9,00	1.350,00
32	BALÃO DE FESTA Nº 8	150,000	PCTE	8,60	1.290,00
31	BALÃO DE FESTA Nº 8	150,000	PCTE	9,00	1.350,00
38	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	180,000	PCTE	9,00	1.620,00
39	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	150,000	PCTE	9,00	1.350,00
41	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	250,000	PCTE	9,00	2.250,00
37	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	180,000	PCTE	9,00	1.620,00
54	CAIXA DE PAPEL KRAFT COM TAMPA DE VISOR TRANSPARENTE	450,000	UN	17,20	7.740,00
101	FORMA DE CUPCAKE	30,000	PCTE	6,85	205,50
100	FORMA DE CUPCAKE	1.100,0	PCTE	8,70	9.570,00
90	EMBALAGEM REDONDA PARA MARMITA COM TAMPA	60,000	PCTE	39,90	2.394,00
78	COPO TÉRMICO DE 180 ML	100,000	PCTE	47,00	4.700,00
Total do Participante:					48.289,50

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI HAVAI, IN NATURA	15,000	KG.	4,89	73,35
10	ALHO BRANCO IN NATURA CABEÇAS.	3,000	KG.	19,85	59,55
62	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO	5,000	KG	3,18	15,90
63	CENOURA IN NATURA	15,000	KG.	3,14	47,10
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	15,000	PCTE	26,40	396,00
117	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	50,000	KG.	10,90	545,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 19 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

142	PEPINO IN NATURA	7,000	KG.	5,50	38,50
192	TOMATE IN NATURA	5,000	KG	8,50	42,50
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	5,000	PCTE	26,40	132,00
				Total do Participante:	1.349,90

Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM	15,000	UN	3,54	53,10
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	86,000	EMB.P	18,98	1.632,28
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO KG	10,000	KG	5,70	57,00
47	BATATA PALHA PCT.	350,000	PCTE	23,50	8.225,00
82	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	10,000	CX	3,45	34,50
120	MAIONESE TRADICIONAL 500G	10,000	UN	5,49	54,90
128	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500 GRAMAS	200,000	PCTE	2,89	578,00
133	ÓLEO DE SOJA - 900ML	7,000	UN	7,43	52,01
154	REFRIGERANTE COMPOSTO DE LARANJA PET 2L	130,000	FARDO	39,97	5.196,10
184	SALSICHA TIPO HOT DOG	900,000	KG	12,40	11.160,00
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	28,000	EMB.P	18,98	531,44
				Total do Participante:	27.574,33

Participante: L. O. MARQUES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ALFACE CRESPA IN NATURA	10,000	MAÇO	2,30	23,00
				Total do Participante:	23,00

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO	100,000	PCTE	3,66	366,00
98	FILME PVC PARA EMBALAGEM 28CMX30M	160,000	UN	4,18	668,80
				Total do Participante:	1.034,80

Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
74	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	60,000	CX	93,00	5.580,00
77	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML	60,000	CX	123,50	7.410,00
140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	800,000	PCTE	3,49	2.792,00
75	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNID.	130,000	PCTE	1,90	247,00
197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	20,000	CX	93,00	1.860,00
				Total do Participante:	17.889,00

Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	10,000	UN	2,59	25,90

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 20 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	100,000	CX	85,00	8.500,00
				Total do Participante:	8.525,90

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	BISCOITO DOCE	50,000	PCTE	3,80	190,00
131	MORTADELA FATIADA DE CARNES BOVINAS E SUÍNA.	20,000	KG	25,70	514,00
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	12,000	KG.	21,20	254,40
152	REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA 2L	130,000	FARDO	42,00	5.460,00
186	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	30,000	UN	50,40	1.512,00
18	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	9,35	935,00
17	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	9,00	900,00
36	BALÃO DE FESTA Nº 8	180,000	PCTE	10,62	1.911,60
				Total do Participante:	11.677,00

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACENDEDOR PALITO FÓSFORO	15,000	UN	3,10	46,50
20	BALÃO DE FESTA Nº 7	100,000	PCTE	9,39	939,00
40	BALÃO DE FESTA Nº 8 - CORES	180,000	PCTE	12,15	2.187,00
44	BANDEJA LAMINADA Nº 7	150,000	UN	15,90	2.385,00
72	COLHER PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	250,000	PCTE	3,49	872,50
70	COLHER DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO COM 15CM	180,000	PCTE	4,99	898,20
89	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	3.350,0	UN	0,56	1.876,00
88	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	2.200,0	UN	0,49	1.078,00
87	EMBALAGEM REDONDA BOLO NO POTE	850,000	UN	1,00	850,00
103	GARFO PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCTE	2,60	390,00
109	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM	400,000	PCTE	1,20	480,00
139	PAPEL ALUMINIO EM ROLO DE 45 CM X 7,,5M	300,000	ROLO	8,10	2.430,00
167	SACO PLÁSTICO BLOCADO	2.100,0	UN	19,99	41.979,00
168	SACO PLÁSTICO BLOCADO	1.576,0	UN	42,00	66.192,00
176	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	100,000	KG.	29,00	2.900,00
175	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	100,000	KG.	31,00	3.100,00
177	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	150,000	KG.	31,50	4.725,00
178	SACOS PARA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	180,000	KG.	31,00	5.580,00
173	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO	30,000	PCTE	10,50	315,00
171	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	250,000	PCTE	5,00	1.250,00
165	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	100,000	PCTE	16,20	1.620,00
164	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA PIPOCA	200,000	PCTE	23,00	4.600,00
166	SACO KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 17x10x24 CM	100,000	PCTE	24,99	2.499,00
169	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	120,000	ROLO	7,50	900,00
170	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	120,000	ROLO	28,50	3.420,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 21 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

163	ROLO DE PAPEL MANTEIGA	100,000	ROLO	5,99	599,00
198	SACO PLÁSTICO BLOCADO	524,000	UN	42,00	22.008,00
Total do Participante:					176.119,20

Participante: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	BANANA NANICA IN NATURA	15,000	KG	5,14	77,10
50	BISCOITO COM SAL - DE ÁGUA E SAL	50,000	PCTE	3,80	190,00
132	MUSSARELA FATIADA.	25,000	KG.	58,60	1.465,00
149	PRESUNTO COZIDO 1KG	25,000	KG.	31,00	775,00
160	REFRIGERANTE EXTRATO DE LIMÃO 2 LITROS	130,000	FARDO	27,00	3.510,00
161	REFRIGERANTE EXTRATO DE UVA 2 LITROS	130,000	FARDO	26,00	3.380,00
Total do Participante:					9.397,10

Participante: RODERLEI GUIZZARDI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE	100,000	PCTE	31,50	3.150,00
148	PRATO DESCARTAVÉL DE PLASTICO	1.100,0	PCTE	1,20	1.320,00
172	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	300,000	PCTE	5,50	1.650,00
Total do Participante:					6.120,00

Participante: SSG SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
180	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	2.513,0	UN	35,44	89.060,72
181	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	4.200,0	UN	35,44	148.848,00
182	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	1.762,0	UN	17,62	31.046,44
200	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	837,000	UN	35,44	29.663,28
201	SACO TRANSPARENTE TIPO CELOFANE	588,000	UN	17,62	10.360,56
Total do Participante:					308.979,00

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	230,000	UN	1,83	420,90
127	MILHO EM CONSERVA	650,000	UN	3,17	2.060,50
134	ORÉGANO PACOTE COM 500G	5,000	PCTE	20,50	102,50
153	REFRIGERANTE COMPOSTO DE GUARANÁ PET 2L	130,000	FARDO	27,30	3.549,00
Total do Participante:					6.132,90

Total Organograma: 623.111,63

Descrição do organograma: SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Número do organograma: 21.006.00029

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 22 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

Participante:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
189	TEMPERO CHIMICHURRI PACOTE COM 500G	10,000	PCTE	0,00	0,00
Total do Participante:					0,00

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ALHO BRANCO IN NATURA CABEÇAS.	30,000	KG.	19,85	595,50
45	BATATA BINTJE IN NATURA	25,000	KG	3,75	93,75
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	900,000	PCTE	26,40	23.760,00
62	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO	25,000	KG	3,18	79,50
63	CENOURA IN NATURA	25,000	KG.	3,14	78,50
135	OVO GALINHA 12 UNIDADES	20,000	DUZ	8,80	176,00
142	PEPINO IN NATURA	10,000	KG.	5,50	55,00
162	REPOLHO IN NATURA	20,000	KG	3,15	63,00
192	TOMATE IN NATURA	30,000	KG	8,50	255,00
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	300,000	PCTE	26,40	7.920,00
Total do Participante:					33.076,25

Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM	700,000	UN	3,54	2.478,00
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	338,000	EMB.P	18,98	6.415,24
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO KG	15,000	KG	5,70	85,50
92	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PCT 1KG.	10,000	UN	4,94	49,40
124	MARGARINA COM SAL pote com 500 gramas.	650,000	UN	7,27	4.725,50
133	ÓLEO DE SOJA - 900ML	40,000	UN	7,43	297,20
151	REFRESCO EM PÓ	50,000	UN	0,73	36,50
184	SALSICHA TIPO HOT DOG	15,000	KG	12,40	186,00
194	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	20,000	FRASC	1,67	33,40
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	112,000	EMB.P	18,98	2.125,76
Total do Participante:					16.432,50

Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	30,000	PCTE	3,49	104,70
74	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	150,000	CX	93,00	13.950,00
197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	50,000	CX	93,00	4.650,00
Total do Participante:					18.704,70

Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	300,000	UN	2,59	777,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 23 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619

118	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G	20,000	PCTE	2,69	53,80
143	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 500G	10,000	PCTE	21,90	219,00
183	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	30,000	UN	1,15	34,50
				Total do Participante:	1.084,30

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ARROZ; AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG	40,000	PCTE	16,98	679,20
51	BISCOITO DOCE	300,000	PCTE	3,80	1.140,00
59	CARNE BOVINA DE 1ª	50,000	KG	42,58	2.129,00
60	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS	50,000	KG.	32,99	1.649,50
61	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDÁ	30,000	KG	33,30	999,00
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PCT 1 KG	30,000	KG.	11,50	345,00
95	FEIJÃO; CARIÓCA TIPO 1 - PCT 1KG.	30,000	PCTE	4,99	149,70
116	LINGUIÇA FRESCA SUINA CALABRESA	10,000	KG.	24,49	244,90
115	LINGUIÇA FRESCA MISTA	30,000	KG.	17,99	539,70
131	MORTADELA FATIADA DE CARNES BOVINAS E SUÍNA.	700,000	KG	25,70	17.990,00
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	20,000	KG.	21,20	424,00
				Total do Participante:	26.290,00

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	20,000	UN	5,45	109,00
99	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	200,000	UN	5,00	1.000,00
187	SUORTE PLASTICO COM ALÇA PARA COADOR DE CAFÉ N103	20,000	UN	8,50	170,00
109	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM	25,000	PCTE	1,20	30,00
				Total do Participante:	1.309,00

Participante: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	BANANA NANICA IN NATURA	20,000	KG	5,14	102,80
50	BISCOITO COM SAL - DE ÁGUA E SAL	350,000	PCTE	3,80	1.330,00
132	MUSSARELA FATIADA.	250,000	KG.	58,60	14.650,00
149	PRESUNTO COZIDO 1KG	250,000	KG.	31,00	7.750,00
190	TEMPERÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - PCT COM 60G SIMILAR A SAZON	30,000	PCTE	5,00	150,00
				Total do Participante:	23.982,80

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	COLORAU EM PÓ PCT 500 G	15,000	PCTE	4,81	72,15
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	50,000	UN	1,83	91,50
119	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G COM OVOS	20,000	PCTE	2,90	58,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 24 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

127	MILHO EM CONSERVA	20,000	UN	3,17	63,40
134	ORÉGANO PACOTE COM 500G	10,000	PCTE	20,50	205,00
185	SARDINHA EM CONSERVA	25,000	UN	4,78	119,50
Total do Participante:					609,55
Total Organograma:					121.489,10

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E C

Número do organograma: 15.019.00023

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	1.500,0	PCTE	26,40	39.600,00
195	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G	500,000	PCTE	26,40	13.200,00
Total do Participante:					52.800,00

Participante: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	798,000	EMB.P	18,98	15.146,04
196	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	200,000	EMB.P	18,98	3.796,00
Total do Participante:					18.942,04

Participante: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNID.	1.500,0	PCTE	1,90	2.850,00
74	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	45,000	CX	93,00	4.185,00
197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 2500 UNIDADES	15,000	CX	93,00	1.395,00
Total do Participante:					8.430,00

Participante: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHÁ MATE 250G	700,000	UN	2,59	1.813,00
Total do Participante:					1.813,00
Total Organograma:					81.985,04

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 25 / 25

Código de Registro no TCE: 828D0D55E99D672DC6B6292E24AA68F47AE00619.

Total Geral: 3.075.194,90

Nova Andradina, 27/06/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

DAVID TRINDADE GALIEGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 12



Organograma(s): 0701000001, 0500600001,
0700900011, 0600700009,
2100600029, 1602000024,
1501900023, 0400500006,
0900900017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Nº 1712/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: 05C6D85A0E961DC47244CAF5C7F6DA4D4A089AB6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 / 2025

No dia 26 do mês de Junho do ano de 2025, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, o(a) Sr(a) DAVID TRINDADE GALIEGO, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163, 12.640.765/0001-75, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 / 2025, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163	1,1,1,1,1,1,1,1,1,2,2,2

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163	12.640.765/0001-75		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos	379,000	UN	135,00	51.165,00

Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.

Total do Participante: 51.165,00

Total Organograma: 51.165,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 12

**Descrição do organograma:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Número do organograma:** 05.006.00001**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos	542,000	UN	135,00	73.170,00

Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.

Total do Participante: 73.170,00**Total Organograma: 73.170,00****Descrição do organograma:** SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA**Número do organograma:** 07.009.00011**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos	1.431,0	UN	135,00	193.185,00

Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.

Total do Participante: 193.185,00**Total Organograma: 193.185,00****Descrição do organograma:** SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Número do organograma:** 06.007.00009**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos	510,000	UN	135,00	68.850,00

Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.

Total do Participante: 68.850,00**Total Organograma: 68.850,00**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 12

**Descrição do organograma:** SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS**Número do organograma:** 21.006.00029**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.	45,000	UN	135,00	6.075,00
Total do Participante:					6.075,00
Total Organograma:					6.075,00

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**Número do organograma:** 16.020.00024**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.	29,000	UN	135,00	3.915,00
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - CARPADIO 1 - CONTENDO: 100 ml de café por pessoa 200ml de suco natural por pessoa. 200ml de refrigerante por pessoa. 03 unidades de minis salgados assados recheados por pessoa. 03 unidades de minisalgados fritos recheados por pessoa. 03 unidades de minis sanduíches de pão integral por pessoa. 2 fatias de 40g de bolo sem recheio por pessoa. 1 pote de 150g de salada de frutas natural por pessoa Obs. Utensílios descartáveis: 3 copos descartáveis de 200ml por pessoa, 5 guardanapos por pessoa, 1 colher de sobremesa por pessoa, para salada de frutas.	300,000	UNIDA	45,00	13.500,00
Total do Participante:					17.415,00
Total Organograma:					17.415,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 12

**Descrição do organograma:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E C**Número do organograma:** 15.019.00023**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.	29,000	UN	135,00	3.915,00
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - CARPADIO 1 - CONTENDO: 100 ml de café por pessoa 200ml de suco natural por pessoa. 200ml de refrigerante por pessoa. 03 unidades de minis salgados assados recheados por pessoa. 03 unidades de minisalgados fritos recheados por pessoa. 03 unidades de minis sanduíches de pão integral por pessoa. 2 fatias de 40g de bolo sem recheio por pessoa. 1 pote de 150g de salada de frutas natural por pessoa Obs. Utensílios descartáveis: 3 copos descartáveis de 200ml por pessoa, 5 guardanapos por pessoa,1 colher de sobremesa por pessoa, para salada de frutas.	300,000	UNIDA	45,00	13.500,00
Total do Participante:					7.415,00
Total Organograma:					7.415,00

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S.**Número do organograma:** 04.005.00006**Participante:** LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.	10,000	UN	135,00	1.350,00
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - CARPADIO 1 - CONTENDO: 100 ml de café por pessoa 200ml de suco natural por pessoa. 200ml de refrigerante por pessoa. 03 unidades de minis salgados assados recheados por pessoa. 03 unidades de minisalgados fritos recheados por pessoa. 03 unidades de minis sanduíches de pão integral por pessoa. 2 fatias de 40g de bolo sem recheio por pessoa. 1 pote de 150g de salada de frutas natural por pessoa Obs. Utensílios descartáveis: 3 copos descartáveis de 200ml por pessoa, 5 guardanapos por pessoa,1 colher de sobremesa por pessoa, para salada de frutas.	500,000	UNIDA	45,00	22.500,00
Total do Participante:					23.850,00
Total Organograma:					23.850,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 12



Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.

Número do organograma: 09.009.00017

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK CARPADIO 2 - CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos	21,000	UN	135,00	2.835,00
Obs. Utensílios descartáveis e guardanapos para atender 10 pessoas.					

Total do Participante: 2.835,00

Total Organograma: 2.835,00

Total Geral: 453.960,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela o(a) por todas as secretarias participantes, conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, mesmo que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.;

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 12



de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7º. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788 /2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLAUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA SETIMA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de estipulado no contrato, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela(o) SECRETARIA SOLICITANTE salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 12



responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o solicitado.

7.4 Os produtos/serviços a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.5 Os produtos deverão vir acompanhados de manual de instruções em português, e deverão se adequar às seguintes disposições:

a) O período de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze meses) ou conforme o fabricante, contado a partir da data do recebimento.

b) O produto deverá ser entregue devidamente protegido, para não ser danificado durante a operação de transporte, de carga e descarga, no intuito de preservar a integridade das propriedades físicas e mecânicas do mesmo.

c) Não serão aceitos, produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será devolvido.

7.6 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) produto(s)/serviço(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.7 Caberá a contratada a troca ou reposição do(s) produtos(s), que vier a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação, conforme prazo estabelecido..

7.8 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

7.8.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

7.8.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8.3 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.9 A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas, problemas nos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.9.1 A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

7.10 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 12



8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do(a) SECRETARIAS PARTICIPANTES, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de 453960

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almojarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da "NF", resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

11.3.2 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almojarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 12



Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX n° 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB n° 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Decreto Municipal N° 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei n°14.133/2021)

12.1 consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei n° 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.1.9 entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2 Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

12.3 Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1 De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2 De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.5 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 0 / 12



12.6 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

12.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 12



16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina, 26 de Junho de 2025

HERNANDES ORTIZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E

LINDENBERG ADELUR DE SOUZA

2.640.765/000475

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS

SECRETARIO MUNIC DE MEIO AMBIENTE

DAVID TRINDADE GALIEGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 12



MEMBRO

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

AGENTE_CONTRATACAO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PORTARIA FUNSAU-NA Nº 49 de 27 de JUNHO de 2.025.

REF.: Atualizar a Comissão Permanente para recebimento de denúncia em casos de quaisquer tipos de assédio nas dependências da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA ou em razão da função desempenhada, conforme determinado na Portaria nº 25/2023.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Permanente para apuração de denúncias de quaisquer tipos de assédio sofridos nas dependências da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA ou em razão do trabalho nela desempenhado, conforme seqüência abaixo:

1. Titulares

1.1 – Lídia Débora de Oliveira – membro indicada pelo Diretor Geral

1.2 - Alessandro Abrandino Crivelli da Costa – Controlador

1.3 – Carla Meirelles Oleano Presencio – Presidente da CIPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2025.


NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral – FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 -2025.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001 -2025 – Processo nº 013-2025, com critério de julgamento (menor preço ITEM), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, novo e sem uso, (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 1º/07/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na integra, pelo site:

Código registro TCE: D59EA3D7C91F49FE3AA55FDA6A63899820C2B4DE

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/07/2025;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 30 de junho de 2025.

Katia de Matos Inacio Destefani
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 11/2025
	Processo Adm.: 7452/2025 Data do Processo: 27/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7452/2025
 b) **Nr. Licitação:** 11/2025 - OU
 c) **Modalidade:** Outras Modalidades
 d) **Data de Homologação:** 27/06/2025
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e brigadista para atender a secretaria de Educação. Cultura e Esporte.*

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de segurança brigadista - SEGURANÇA BRIGADISTA - FEMININOS E MASCULINOS PARA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12(DOZE) HORAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS.	496,000	DIARI	299,00	148.304,00

Total do Participante: 148.304,00

Participante: GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Contratação de BRIGADISTA DE INCÊNCIO - BRIGADISTA DE INCÊNCIO - PARA UMA CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA DIVERSOS EVENTOS.	198,000	DIARI	285,00	56.430,00

Total do Participante: 56.430,00

Total Organograma: 204.734,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Total Geral: 204.734,00

Nova Andradina, 27/06/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO